



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO CMS/MACAE - 06/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Macaé - CMS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital de Convocação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município em 24 de junho de 2026, Edição n.º 1.472 – Ano VII;

Considerando a deliberação da Plenária na Reunião Ordinária realizada no dia 02/07/2026 de forma presencial no Auditório do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, n.º 78, Centro, Macaé/RJ;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências;

Considerando o disposto no §2º do art. 1º da Lei n.º 8.142/1990, que estabelece que o Conselho de Saúde é órgão colegiado, permanente e deliberativo, composto por representantes do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na respectiva esfera de governo;

Considerando a Resolução CNS n.º 453, de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando que as leis municipais específicas e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, elaborados em conformidade com a Lei n.º 8.142/1990 e a Resolução CNS n.º 453/2012, asseguram a autonomia do Conselho, observadas as normas federais vigentes;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080/1990;

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.532/2026, que alterou a Lei Municipal n.º 3.233/2009, de criação do Conselho Municipal de Saúde, bem como o respectivo Regimento Interno;

Considerando que o processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde é organizado pela Comissão Eleitoral instituída pela Resolução CMS n.º 01/2026, mediante publicação de Edital e Regulamento do Processo Eleitoral CMS 2026, observando os critérios de representatividade e paridade previstos na Resolução CNS n.º 453/2012;

Considerando que o processo eleitoral para o mandato subsequente não pôde ser concluído no prazo inicialmente previsto, em razão da insuficiência de inscrições de entidades e instituições aptas a compor o Conselho, tornando necessária a reabertura dos prazos e a adoção das providências administrativas indispensáveis à conclusão do certame;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades deliberativas, fiscalizatórias e de controle social exercidas pelo Conselho Municipal de Saúde, evitando a descontinuidade de suas funções institucionais;

Resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado, em caráter excepcional, o mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Macaé referente ao biênio 2024-2026, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou até a posse dos novos conselheiros eleitos, o que ocorrer primeiro, com a finalidade de assegurar a conclusão do processo eleitoral e a continuidade das atividades do Conselho.

Art. 2º - Durante o período de prorrogação, permanecem inalteradas as atribuições, competências e responsabilidades da atual composição do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAGALHÃES DE SOUZA PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Macaé

Homologo a Resolução CMS/Macaé 06/2026 do Conselho Municipal de Saúde.

SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO CMS/MACAE - 07/2026

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Macaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.080/1990, a Lei Federal n.º 8.142/1990, a Lei Complementar n.º 141/2012, a Resolução MS/CNS n.º 453/2012, a Lei Municipal n.º 3.233/2009, alterada pela Lei Municipal n.º 5.532/2026, e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Edital de Convocação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município em 24 de junho de 2026, Edição n.º 1.472 – Ano VII;

Considerando a deliberação da Plenária na Reunião Ordinária realizada no dia 02/07/2026 de forma presencial no Auditório do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, n.º 78, Centro, Macaé/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º Tomar pública a Aprovação da Programação Anual de Saúde 2027 – PAS 2027

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAGALHÃES DE SOUZA PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Macaé

Homologo a Resolução CMS/Macaé 07/2026 do Conselho Municipal de Saúde.

SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO CMS/MACAE - 08/2026

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Macaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.080/1990, a Lei Federal n.º 8.142/1990, a Lei Complementar n.º 141/2012, a Resolução MS/CNS n.º 453/2012, a Lei Municipal n.º 3.233/2009, alterada pela Lei Municipal n.º 5.532/2026, e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Edital de Convocação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município em 24 de junho de 2026, Edição n.º 1.472 – Ano VII;

Considerando a deliberação da Plenária na Reunião Ordinária realizada no dia 02/07/2026 de forma presencial no Auditório do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, n.º 78, Centro, Macaé/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar pública a Aprovação da Proposta de Adesão ao Chamamento Público n.º 01/2026 - Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Saúde, referente ao Edital n.º 11/2026 do Ministério da Saúde, para fortalecimento e incentivo dos Conselhos Locais de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAGALHÃES DE SOUZA PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Macaé

Homologo a Resolução CMS/Macaé 08/2026 do Conselho Municipal de Saúde.

SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 930552
EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026**

A Câmara Municipal de Macaé, através da Comissão de Contratação, torna público, que fará realizar no dia 08 de setembro de 2026, às 09h, na sala de licitações da Câmara Municipal de Macaé – CMM, situada à Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto, Macaé/RJ, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026, do tipo TÉCNICA e PREÇO sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site da Câmara Municipal de Macaé (www.cmmacaé.rj.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras). O edital também estará disponível na sala da Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto, Macaé/RJ e a retirada será através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 09 às 17 hrs, tel. contato (22) 2796-7800, ramal:246.

Objeto: Contratação de serviços de comunicação digital com gestão estratégica de redes digitais, monitoramento e relacionamento digital, gestão de tráfego pago e impulsionamento de conteúdo; produção e adequação de conteúdo com especificidade para as redes digitais da Câmara Municipal de Macaé, conforme parâmetros e elementos descritivos no Projeto Básico de Gestão Estratégica de Redes Digitais, para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

Macaé-RJ, 20 de julho de 2026
Rodrigo Peçanha de Souza
Diretor de Licitações e Contratos
OAB/RJ 157.625 / Mat. 6394-0

PROGRAMA
SERVIDOR 50+
Envelhecimento Ativo e Saudável

Mais informações: (22) 99105-3160